



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Ingra
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2018
De 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LC 21/2018
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
Em 26/11/18
Responsáveis BV

ACRESCE INCISO AO ARTIGO 238 DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01 DE
2002, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Sr. **CLEBER TRENHAGO**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Ingra aprovou o Projeto de Lei Complementar 02/2018, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV ao Artigo 238 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que terá a seguinte redação:

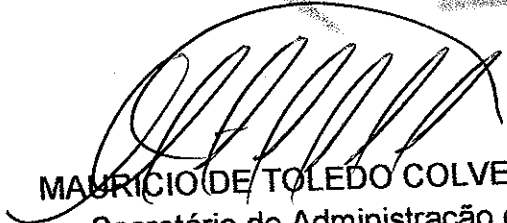
IV - nos casos em que houver laudo que estabeleça direito de insalubridade ou periculosidade, o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Boa Vista do Ingra, 26 de novembro de 2018.


MAURICIO DE TOLEDO COLVERO,
Secretário de Administração e
Planejamento


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.